



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

**DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL**  
**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

**PROJETO DE LEI Nº 1.737/2015**

**INICIATIVA: PREFEITO MUNICIPAL**

**PARECER CONJUNTO Nº 56/2015 – CJR e Nº 23/2015 – CFO**

Trata-se de propositura que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 411.450,00 (quatrocentos e onze mil quatrocentos e cinquenta reais), e dá outras providências.

Segundo os arts, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

O Senhor Prefeito Municipal justifica em sua mensagem, encaminhada pelo ofício nº 162/2015, que a operação de crédito se faz necessária para adequação do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras – SMOP, em virtude da necessidade de remanejamento orçamentário para cobrir despesas com processos de indenização e restituição, manutenção predial dos próprios municipais, garantindo dotação para renovação contratual no exercício de 2015 e Aditivo Contratual para a conclusão da Construção do Centro Dia do Idoso.

Em análise concluímos da seguinte forma:

Não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação.

Quanto ao mérito e oportunidade, somos favoráveis, pois no artigo 2º do presente Projeto de Lei, está demonstrado como será aplicada a verba, e, ainda no artigo 3º do presente Projeto de Lei, está especificado de onde virá a verba.

Isto posto, não resta dúvidas de que inexistirá qualquer óbice que impeça a livre tramitação do projeto na Casa Legislativa, e nos manifestamos favoráveis a legalidade, constitucionalidade, mérito e conveniência da propositura, deixando a decisão final a cargo de nosso douto plenário.

Sala das Comissões, 28 de julho de 2015.

Ver. Vanderlei Francisco de Oliveira  
Relator

Ver. Josué de Oliveira Kersten  
Membro

Ver. Alex Luiz Nogueira  
Membro